



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de outubro de 2019

I

Série

Número 167

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria n.º 589/2019**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de “Cloud Computing” – Servidores Virtuais e Caixas de Correio Eletrónico para o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, no valor global de € 46 688,14.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E  
ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 589/2019**

de 14 de outubro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o número 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços de “Cloud Computing” - Servidores Virtuais e Caixas de Correio Eletrónico para o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, no valor global de € 46 688,14 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito euros e catorze cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019 ..... € 648,45;  
Ano Económico de 2020 ..... € 15 562,71;  
Ano Económico de 2021 ..... € 15 562,71;  
Ano Económico de 2022 ..... € 14 914,27.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica 02.02.20 CS do orçamento privativo do Instituto do Emprego da Madeira, IP-RAM, e nos anos económicos de 2020, 2021 e 2022 por verbas adequadas a inscrever nas respetivas propostas do orçamento do mesmo organismo.
3. A importância fixada para cada ano económico seguinte poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional, no Funchal, aos 7 dias do mês de outubro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)